



Prefeitura Municipal de Muriaé
Estado de Minas Gerais
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA LEONEL VARGAS	PARA: SETOR DE LICITAÇÕES	Data 16/08/2024	Nº CI
---	------------------------------	--------------------	-------

PARECER TÉCNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 71/2024

Ao Setor de Licitações,

Venho por meio deste documento emitir um parecer técnico informando sobre a verificação das propostas com indício de inexequibilidade.

LOTE 02: BATERIA 20,8,10,12,14,16, COM KIT DE FERRAGENS:

Após análise, percebe-se que o valor apresentado para o item **BATERIA 20,8,10,12,14,16, COM KIT DE FERRAGENS Michael / Trinity**, oferecido pelo participante 071, encontra-se inexequível, não sendo possível que a empresa participante forneça item com as características exigidas no edital pelo preço ofertado. Observa-se que o item consta de um equipamento em que o próprio valor a ele atribuído já demonstra que está aquém do que estamos buscando, pois não se enquadra nos padrões de um equipamento profissional dentro do exigido. Pelo valor estabelecido, conclui-se que os materiais não se enquadram no perfil da melhor qualidade, não se encaixando nos parâmetros traçados no tocante a custo benefício e principalmente durabilidade. Tempo de vida útil é uma das exigências quando da proposta de aquisição deste instrumento, levando-se em conta a busca pela melhor sonoridade. Procuramos por equipamentos com padrão aceito por todos os riders de bandas profissionais. Por se tratar de um equipamento a ser adquirido para uma escola especializada em música, este equipamento não poderá ser aceito por ser de qualidade inferior tanto em qualidade sonora quanto nos materiais utilizados na fabricação do instrumento em questão. Conclui-se que os materiais não se enquadram no perfil estabelecido, portanto, a proposta deve ser desclassificada.

LOTE 18: MICROFONE DINÂMICO CARDIÓIDE BOBINA MÓVEL :

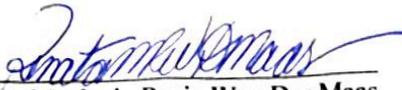
Após análise, percebe-se que o valor apresentado para o **MICROFONE DINÂMICO CARDIÓIDE BOBINA MÓVEL**, oferecido pelo participante 084, encontra-se inexequível, não sendo possível que a empresa participante forneça item com as características exigidas no edital pelo preço ofertado. Observa-se que o item ofertado é microfone de karaokê. Não é padrão profissional, não está em conformidade por não se encaixar nas especificações. Conclui-se que os materiais não se enquadram no perfil estabelecido, portanto, a proposta deve ser desclassificada. A marca leson – sm58, oferecida pelo participante 041, está bem abaixo dos demais preços. Porém, apesar de este item estar com valor consideravelmente mais baixo, este microfone se enquadra no perfil do produto solicitado. Observa-se que o microfone oferecido (Leson sm-58) é um produto nacional, o que, em razão das tarifas sobre produtos importados, naturalmente estará com seu custo bem inferior aos demais. Portanto, este microfone poderá ser aceito por se tratar de equipamentos de qualidade o que sem dúvida o encaixa nos parâmetros traçados no tocante a custo benefício e principalmente durabilidade. Tempo de vida útil é uma das exigências quando da proposta de aquisição deste equipamento, levando-se em conta a busca da melhor sonoridade.

LOTE 27: VIOLÃO CLÁSSICO ACÚSTICO

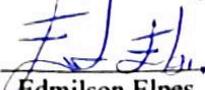
Após análise, percebe-se que o valor apresentado para o item **VIOLÃO CLÁSSICO ACÚSTICO, Gianini/gn15**, oferecido pelo participante 075, encontra-se inexequível, não sendo possível que a empresa participante forneça item com as características exigidas no edital pelo preço ofertado. O produto consta de um equipamento em que o próprio valor a ele atribuído já demonstra que o mesmo está aquém do que estamos buscando, pois não se enquadra nos padrões de um equipamento profissional dentro do exigido. Pelo valor estabelecido, conclui-se que os materiais não se enquadram no perfil de melhor qualidade, não se encaixando nos parâmetros traçados no tocante a custo benefício e principalmente durabilidade. Tempo de vida útil é uma das exigências quando da proposta de aquisição deste instrumento, levando-se em conta a busca pela melhor sonoridade. Por se tratar de um equipamento a ser adquirido para uma escola especializada em música, este equipamento não poderá ser aceito por ser de qualidade inferior tanto em qualidade sonora quanto nos materiais

utilizados na fabricação do instrumento em questão. Conclui-se que os materiais não se enquadram no perfil estabelecido, portanto, a proposta deve ser desclassificada.

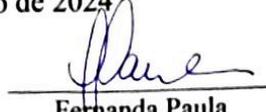
Muriae, 16 de Agosto de 2024



Renata Machado Roriz Wan Der Maas
p/ professores / Coord Artística



Edmilson Elpes
Instrutor



Fernanda Paula
Coordenadora
Escolas Municipais de Arte



Gildson Cerqueira
Professor / Maestro

Confeccionada: Escola Municipal de Música Leonel Vargas	Solicitante: Escola Municipal de Música Leonel Vargas	Recebida por	Nº da Resposta
---	---	--------------	----------------